# P A R E C E R Nº 035/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei n° 041/2022, de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite

## 1. RELATÓRIO

A vereadora Mirele Paula Cetto Leite, em 19 de julho de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 0412021, que "institui o benefício tributário denominado "Programa IPTU Verde" no Município de Guaíra, Estado do Paraná do Paraná, e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 01 de agosto de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica a vereadora autora: sabemos que o meio ambiente sadio e equilibrado é um direito de todos, no entanto, ainda existem informações levadas à sociedade de maneira manipulada que fazem a população crer que os problemas ambientais podem ser superados facilmente. No entanto, é necessário engajamento de toda população para mudar a degradação ambiental, razão pela qual apresento este projeto de lei.

O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Verde tem como objetivo reduzir a taxa de contribuição para aqueles que adotam ações, consideradas sustentáveis em seu imóvel.

A prática já vem sendo executada em alguns municípios do país, revelando-se benéfica para o combate à degradação ambiental.

O IPTU Verde é um exemplo de como os governos podem incentivar práticas sustentáveis sem, necessariamente, executar grandes obras públicas. A redução de tributação municipal para moradores que aplicam práticas sustentáveis e procuram estar em harmonia com o meio ambiente é uma forma de a administração pública se colocar como um facilitador para que a sociedade possa assumir seu papel com o futuro do nosso planeta.

O Parecer Jurídico nº 032/2022-F do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, é pela inexistência de óbice legal à tramitação e aprovação do projeto, restando aos legisladores o mérito em questão.

## 2. VOTO DA RELATORA

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 041/2022.

Sala de Reuniões, em 17 de agosto de 2022.

**CRISTIANE GIANGARELLI**
Relatora

## 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 041/2022 de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário, com emenda a ser apresentada com as dedmais Comisões Permaentes desta Casa.

Sala de Reuniões, em 17 de agosto de 2021.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**
Presidente

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
22/08/20222